SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 17 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2464

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	JOSÉ DE SOUSA CUNHA	Porteirão
1º Vice Presidente	ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES	Morrinhos
2º Vice Presidente	DANIEL VIEIRA RAMOS	Bom Jesus de Goiás
Presidente do Cons Deliberativo	JACOB FERREIRA	São Luiz do Norte
Diretor Financeiro	FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR	Teresópolis de Goiás
Diretor Financeiro Substituto	MAX PEREIRA BARBOSA	Joviânia
Diretor Administrativo	SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA	Pilar de Goiás
Diretor Administrativo Substituto	OSWALDO MOREIRA VAZ	Hidrolina
Diretor da Escola de Gestão Publica	ISSY QUINAN JUNIOR	Vianópolis

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020

O presidente da Câmara Municipal de Minaçu, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, VI da Lei n° 8.666/93, considerando o Processo administrativo 712/2020 e o Parecer da Douta Assessoria Jurídica, DISPENSA o processo de licitação pública para a Contratação de empresa para o fornecimento de 5 (cinco) Aparelhos de Ar Condicionado, cassete de 48000 BTUs, para instalação no plenário da nova sede da Câmara Municipal, através da Empresa: **FERREIRA E SANTOS, SERVICOS, VENDAS E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: Nº 08.600.721/0001-44**, total global: **R$ 49.050,00** (Quarenta e nove mil e cinquenta reais).

Publique-se.

Minaçu, 03 de dezembro de 2020.

ADMILSON SEABRA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Limonino Santos Furtado
Código Identificador:90C25171

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
EMENDA À LOMQ Nº 26/20

EMENDA À LOMQ Nº 26/20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Altera a redação do § 1º do artigo 17 da Lei nº 1.717/90, Lei Orgânica do Munícipio de Quirinópolis"

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 60, INCISO I, §§ 1º E 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS E POR DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS:

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 17, da Lei 1.717, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 17" – Idem, Idem, Idem...

§ 1º - O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subseqüente.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os seus termos a Emenda 021 à Lei Orgânica do Município de Quirinópolis.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

EDVALDO ANTONIO DE SOUZA
Vereador - Presidente

DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA
Vereadora – 1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2C371CFB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO N°. 984/20

DECRETO LEGISLATIVO N°. 984/20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Título Honorífico de Cidadão quirinopolino ao Senhor ANTÔNIO GUIMARÃES e contém outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido, ao Senhor, **ANTÔNIO GUIMARÃES**, o título honorífico de cidadão quirinopolino, pelos relevantes serviços prestados ao município de Quirinópolis
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

DAGMA ANDRÉA DEOLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2905D82F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 985/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº 985/20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede Título Honorífico de Cidadão quirinopolino ao Senhor JOSÉ RUBENS DE CARVALHO e contém outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido, ao Senhor, **JOSÉ RUBENS DE CARVALHO**, o título honorífico de cidadão quirinopolino, pelos relevantes serviços prestados ao município de Quirinópolis
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

DAGMA ANDRÉA DEOLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E10C6830

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 163/20

PORTARIA Nº 163/20, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede diária, e contém outras providências".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA,** brasileiro, casado, Vereador Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **485.538.751-72,** portador da Cédula de Identidade RG **21070**-PM-GO, uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia – Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás) , no dia 21 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

VALDIVINO DUARTE DE OLIVEIRA
Vereador/Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5BB55960

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 164/20

PORTARIA Nº 164/20, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **LUCIANO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lotado no cargo de Motorista, inscrito no **CPF 573.433.651-34, RG 1382891 - SSP-DF**, uma diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), constante no Parágrafo Único do Artigo 4º, da Resolução nº 068/20, de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia – Goiás, no dia 21 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

EDVALDO ANTONIO DE SOUZA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:450812ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1038

PORTARIA FMS Nº 1038/2020 - 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, por realizar viagem à cidade JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente que recebeu alta hospitalar, conduzindo o veículo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4, desta municipalidade com saída no dia: 15/12/2020 e retorno previsto para o dia: 16/12/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00*(cento e cinqüenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada). Totalizando o valor de R$70,00. Despesa com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$150,00
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo sexto dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (16/12/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:6C0684FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1037

PORTARIA FMS Nº 1037/2020 - 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, por realizar viagem à cidade RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 16/12/2020 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00*(setenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(Cada). Totalizando o valor de R$70,00.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo sexto dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (16/12/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:26CEC3A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1036

PORTARIA FMS Nº 1036/2020 - 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor RENATO MAIA CARRIJO, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, por realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 15/12/2020 as 19:00 horas e retorno previsto para o dia: 16/12/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00*(cento e cinqüenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(Cada). Totalizando o valor de R$70,00. Despesa com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$150,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo sexto dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (16/12/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:B23430A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1035

PORTARIA FMS Nº 1035/2020 - 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade com saída no dia: 16/12/2020 e retorno previsto para o dia: 17/12/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00*(cento e cinqüenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada). Totalizando o valor de R$70,00. Despesa com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$150,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo sexto dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (16/12/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:F9CEF903

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1039

PORTARIA FMS Nº 1039/2020 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, Referente à *COMPLEMENTAÇÃO de PORTARIA FMS Nº1027/2020, de 14 DE DEZEMBRO DE 2020*, com saída no dia: 13/12/2020 e retorno no dia: 15/12/2020, devido à atraso de paciente em consulta medica, o mesmo retornou a cidade no dia

posterior ao programado. Conduzindo o veículo: AMBULANCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00*(cento e cinqüenta reais)*. Referente à despesa com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada). Totalizando o valor de R$70,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$150,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo sexto dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (16/12/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:67A5FC79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1040

PORTARIA FMS Nº 1040/2020 - 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora KARLA DANIELE DE JESUS, Enfermeira, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 044.477.361-44, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente, para realização de tratamento clinico especializado (EMERGÊNCIA), desta municipalidade com saída no dia: 12/12/2020, e retorno previsto para o dia: 13/12/2020, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$220,00*(duzentos e vinte reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$140,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$220,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo sexto dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (16/12/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:8D3020F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2020045654

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A IGREJA PRESBITERIANA DE MINEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob o 01.776.962/0001-08.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2018013550.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:9F7DE995

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVICOS - 2020028670

Nº. DO PROCESSO: 2020045022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa P. DE OLIVEIRA LEMOS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.032.202/0001-58.
OBJETO: Aditivo para formalização da alteração da Razão Social da contratada, de "*TANIA T. DE OLIVEIRA EIRELI*" para "*P. DE OLIVEIRA LEMOS SERVIÇOS LTDA*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020028670.
DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:896468DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 696, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE a EUCLENIA DOMINGOS CHAGAS DE OLIVEIRA E OUTROS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 29, I e §1º da Lei n.º 1583/2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento do servidor **SILVIO AZARIAS DE OLIVIERA,** casado, portador do CI/RG n.º 274766 2ª VIA - PC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 101.455.321-00, aposentado no cargo de MÉDICO, classe NSME-I20, referência LETRA K, em favor de **EUCLENIA DOMINGOS CHAGAS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 017.038.131-54, esposa do "de cujus", o equivalente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), em favor de **ANDRESSA CHAGAS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 077.251.051-23, filha do "de cujus", o equivalente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) e em favor **SAMANTHA CHAGAS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 077.251.261-20, filha do "de cujus", o equivalente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) conforme processo administrativo n.º **B**

49/2020 do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO BASICO	R$ 6.229,22
Teto RGPS na época do falecimento	R$ 6.101,06
Valor que excede o teto do RGPS	R$ 128,16
70% do valor que excede o teto do RGPS	R$ 89,71
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 6.190,77**
EUCLENIA DOMINGOS CHAGAS DE OLIVEIRA - ESPOSA DO "DE CUJUS" – 33,33%	R$ 2.063,59
ANDRESSA CHAGAS DE OLIVEIRA - FILHA DO "DE CUJUS" – 33,33%	R$ 2.063,59
SAMANTHA CHAGAS DE OLIVEIRA - FILHA DO "DE CUJUS" – 33,33%	R$ 2.063,59
VALOR DO PROVENTO DE PENSÃO	**R$ 6.190,77**

Art. 2º - O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º - Quanto à dependente provisória, **ANDRESSA CHAGAS DE OLIVEIRA,** a vigência do beneficio será até a data de 08/07/2030, quando a mesma completará 21 anos de idade.
Art. 4º - Quanto à dependente provisória, **SAMANTHA CHAGAS DE OLIVEIRA,** a vigência do beneficio será até a data de 28/09/2031, quando a mesma completará 21 anos de idade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (15.12.2020).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F6482E66

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 697, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE a FRANCISCO ALVES DE SOUSA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 29, I da Lei n.º 1583/2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento da servidora **MILITINA LUIZA OLIVEIRA SOUSA**, casada, portadora da CI/RG nº. 4.031.873 - DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº. 328.456.341-53, aposentada no cargo de PORTEIRO SERVENTE, nível NAPS-II, referência LETRA L, em favor de **FRANCISCO ALVES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o n.º 130.475.311-53, esposo da "de cujus", o equivalente a 100% (cem por cento) contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo nº. **B 47/2020** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO BASICO	R$ 1.541,07
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 385,27
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.926,34**
FRANCISCO ALVES DE SOUSA - ESPOSO DA "DE CUJUS" – 100%	R$ 1.926,34
VALOR DO PROVENTO DE PENSÃO	**R$ 1.926,34**

Art. 2º - O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/10/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (15.12.2020).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2B30D56B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2019042741

Nº. DO PROCESSO: 2020044203
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019042741.
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B094FE10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE PLANALTINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2020
O MUNICIPIO DE PLANALTINA-GO, torna público o Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 85/2020, cujo objeto se trata de registro de preços para eventual prestação de serviços gráficos na confecção de kits para campanha educativa para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde**,** tendo como vencedora a empresa: MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP, CNPJ nº 01.407.871/0001-97, com o item 01 no valor total de R$ 60.000,00. A Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.planaltina.go.gov.br.

ILDECI MARIANA GOMES,
Pregoeira.

Planaltina, 16 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Ildeci Mariana Gomes dos Santos
Código Identificador:0CB4C3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 1.676/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher — para o período de 2020/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que the confere a Constituição da República e especialmente a Lei Orgânica do município, Ań. 93, incisos VI, no exercicio superior da administração,

DECRETA:
Art.1O Ficam revogados o Decreto 382/2020, de 24 de fevereiro de 2020, o DecretonO 1.588/2020,de 19 de novembro de 2020 e Decreto nO 1.629/2020,de 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:9DA743AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1653/2020, PLANALTINA-GO, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Maria Aparecida Barros Lima, e das outras providências.

A Prefeita Municipal de Planaltina - Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição sob o nº23001050.1.00801/16-5 de 05/11/2020, do INSS, com o período de contribuição correspondente a um total de 1.406 (mil quatrocentos e seis dias) dias, que convertidos resultou em 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 11(onze) dias.

DECRETA:

Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária a servidora **Maria Parecida Barros Lima,** CPF nº 461.852.591-68, num total de **1.406** (mil quatrocentos e seis dias) dias, que corresponde a 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias de contribuição previdenciária.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Planaltina, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:9E3CE04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1673 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Disponibiliza, servidor na forma que especifica e dá outras providencias."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica e artigos 9º, VII e 10º da Lei Municipal nº 500/99, de 23 de junho de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a disponibilidade da servidora **AEDRA SOUSA DE FRANÇA**, ocupante do cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO, NÍVEL IV, REF. F, matrícula nº 601225, pelo período de **04 de setembro de 2020 a 03 de setembro de 2021**, para prestar serviços na 044ª Zona Eleitoral deste município, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do seu cargo público.

Art. 2º - O ônus para a Prefeitura Municipal será o salário base do servidor e demais gratificações.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 dias do mês de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:BF9E040E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1674 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Disponibiliza, servidor na forma que especifica e dá outras providencias."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica e artigos 9º, VII e 10º da Lei Municipal nº 500/99, de 23 de junho de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a disponibilidade do servidor **AMILSON MEDEIROS CUNHA**, ocupante do cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO, NÍVEL IV, REF. I, matrícula nº 303016, pelo período de **28 de setembro de 2020 a 27 de setembro de 2021**, para prestar serviços na 044ª Zona Eleitoral deste município, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do seu cargo público.

Art. 2º - O ônus para a Prefeitura Municipal será o salário base do servidor e demais gratificações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 28 dias do mês de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:FBAD8C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 201 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Defere retorno de Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo Municipal."

A Prefeita Municipal de Planaltina no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a **CARLOS ROBERTO SOARES ARAUJO,** servidor efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL II REF. C,** nomeado em 09/08/2007, retorno de Licença Para tratar de Interesses Particulares, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº500/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:000499E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 436 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 568/2018, e considerando a necessidade de ajustar as condições de trabalho do servidor e o interesse maior da administração,

DESIGNA:
Art. 1º - Fica designado para exercer a função de **Gestor de Contratos de Aquisição de Material de Campanha Educativa em Saúde**, ao **Sr. MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA NETO**, cabendo a ele todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Planaltina- GO, 23 de novembro de 2020.

ADILSON DOS REIS BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:0FEE490A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA FMMDE N° 068 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Homologa Resolução do Conselho Municipal de Educação".

O Secretário Municipal de Educação de Planaltina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 094/2020 e Decreto nº 101/2020.

RESOLVE:

Art. 1º *Homologar* a **Resolução - CME nº 029, de 15 de dezembro de 2020,** que, *"Aprova o Calendário Escolar 2021 do Nível de Educação Infantil da Escola Crescer e Saber, aprovada em Sessão Plenária realizada no dia 15 de dezembro de 2020. "*

Art. 2º *Homologar* a **Resolução - CME nº 030, de 15 de dezembro de 2020,** que, *"Aprova o Calendário Escolar 2021 do Nível de Educação Infantil da Creche Jardim Filhas de Maria, aprovada em sessão Plenária realizada no dia 15 de dezembro de 2020. "*

Art. 3º *Homologar* a **Resolução - CME nº 031, de 15 de dezembro de 2020,** que, *"Aprova o Calendário Escolar 2021 do Nível de Educação Infantil do Colégio Voo Livre, aprovada em sessão Plenária realizada no dia 15 de dezembro de 2020. "*

Art. 4º *Homologar* a **Resolução - CME nº 032, de 15 de dezembro de 2020,** que, *"Aprova o Calendário Escolar 2021 do Nível de Educação Infantil da Escola expressão, aprovada em sessão Plenária realizada no dia 15 de dezembro de 2020"*

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina, Goiás, 16 de dezembro de 2020.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:66C29B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA FMMDE N° 069 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Homologa Resolução do Conselho Municipal de Educação".

O Secretário Municipal de Educação de Planaltina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 094/2020 e Decreto nº 101/2020.

RESOLVE:

Art. 1º *Homologar* a **Resolução - CME nº 033, de 15 de dezembro de 2020,** que, *"Aprova o Calendário Escolar 2021 dos Níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular de 09 anos e Escolas Municipais do Campo, da Rede Pública, aprovada em Sessão Plenária realizada no dia 15 de dezembro de 2020. "*

Art. 2º *Homologar* a **Resolução - CME nº 034, de 15 de dezembro de 2020,** que, *"Aprova o Calendário Escolar 2021 para o 1º e 2º Semestres do ano letivo de 2021 da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da Rede Pública Municipal, aprovada em sessão Plenária realizada no dia 15 de dezembro de 2020. "*

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina, Goiás, 16 de dezembro de 2020.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:48A23B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA FMMDE N° 070 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA FMMDE N° 070 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020
O Secretário Municipal de Educação de Planaltina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 094/2020 e Decreto nº 101/2020.

RESOLVE:
Art. 1º *Homologar* a **Resolução - CME nº 035, de 15 de dezembro de 2020,** que, *"Aprova o Calendário Escolar 2021 do Nível de Educação Infantil da Escola Milênio, aprovada em Sessão Plenária realizada no dia 15 de dezembro de 2020. "*

Art. 2º *Homologar* a **Resolução - CME nº 036, de 15 de dezembro de 2020,** que, *"Aprova o Calendário Escolar 2021 do Nível de Educação Infantil da Escola Primeiros Passos, aprovada em sessão Plenária realizada no dia 15 de dezembro de 2020. "*

Art. 3º *Homologar* a **Resolução - CME nº 037, de 15 de dezembro de 2020,** que, *"Aprova o Calendário Escolar 2021 do Nível de Educação Infantil do Colégio Moraes Gualberto aprovada em sessão Plenária realizada no dia 15 de dezembro de 2020. "*

Art. 4º *Homologar* a **Resolução - CME nº 038, de 15 de dezembro de 2020,** que, *"Aprova o Calendário Escolar 2021 do Nível de Educação Infantil da Escola Pequeninos de Jesus Unidade I, aprovada em sessão Plenária realizada no dia 15 de dezembro de 2020"*

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina, Goiás, 16 de dezembro de 2020.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:084F850F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA FMMDE N° 071 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Homologa Resolução do Conselho Municipal de Educação".

O Secretário Municipal de Educação de Planaltina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 094/2020 e Decreto nº 101/2020.

RESOLVE:

Art. 1º *Homologar* a **Resolução - CME nº 039, de 15 de dezembro de 2020,** que, *"Valida Atos Pedagógicos praticados nos Níveis de Educação Infantil (G5) e Ensino Fundamental Anos Iniciais, no ano de 2018 e Regulariza a Vida Escolar de Aluno da Escola Municipal Vila Mutirão, aprovada em Sessão Plenária realizada no dia 15 de dezembro de 2020. "*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina, Goiás, 16 de dezembro de 2020.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:7CE706D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 14.524.513/000106**,CONTRATADA: FATIMA SCAPIN BARBOSA**, INSCRITA NO CPF/MF SOB O N° 941.766.391-72, **MODALIDADE:**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 (DECRETO Nº 013-A/2017). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA**: **04.0401.08.243.1066.2319-339036 (100),OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020**.** VALOR:R$ 13.214,28

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:0FF67C12

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 14.524.513/000106**,CONTRATADO: ROSEVALDO FRANCISCO DE SENA**, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N° 322.951.111-53, **MODALIDADE:**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017 (DECRETO Nº 298-A/2017). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA**: **04.0401.08.244.1066.2252-339036 (100),OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020**.**VALOR:R$ 20.775,72

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D7E4417C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:**MARCIO DUARTE FERREIRA TRANSPORTES-ME, CNPJ N° 15.685.893/0001-23. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017. **OBJETO**: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.361.024.2232.339039 (124); 02.0249.12.361.024.2232.339039 (115) e 02.0249.12.361.024.2232.339039 (101). **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020. **VALOR:** R$**133.848,00**.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E5B7AF5F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:NT LOCADORA LTDA ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 23.588.664/0001-19, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017. **OBJETO**: PRORROGAR O PRAZO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.361.024.2232.339039 (124); 02.0249.12.361.024.2232.339039 (115) E 02.0249.12.361.024.2232.339039 (101). **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020. **VALOR** R$127.160,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E51C0CDE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: DANIEL GIOVANNI DOS SANTOS FERNANDES,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB Nº 703.478.361-60. **MODALIDADE:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **02.0249.12.361.1048.2239-339036 (101). OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020**. VALOR: R$ 47.445,00**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:32B210B8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA:** ESTELEMAR DA COSTA MARTINS GONÇALVES, BRASILEIRA, CPF: N° 863.080.761-04, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99 E NO, 65, INCISO I, ALÍNEA E "B", §1º, DA LEI 8.666/99. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0249.12.361.1048.2239.33.90.36 Fonte-101, ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020**. VALOR: R$** 22.500,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:F1E5D1D7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA** ANA LUCIA DE MELO**,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB Nº 00.061.784/7291-91, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99 E NO, 65, INCISO I, ALÍNEA E "B", §1º, DA LEI 8.666/99. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0249.12.361.1048.2239-339036 (101) E 02.0249.12.361.1048.2239-339039 (101). RECURSO PRÓPRIO. **OBJETO**: prorrogação de prazo.. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020**. VALOR: R$** 55.575,00..

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:84D241D1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 470/2019

CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA:** DW SERVICE LTDA - EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 08.906.780/0001-45, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação **nº 043/2019 OBJETO**: aditivo de prazo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275.339039 (114/017). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso ii, §2º, da lei 8.666/93, **VALOR: R$** 5.700,00**, DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020. **VIGÊNCIA:** entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021 e expirará 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:A65973F1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 650/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** INDCOM AMBIENTAL LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 00.995.353/0001-79, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.301.0011.2263.339039 (114/008) e 05.0501.10.302.0011.2275.339039 (114/017), **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 31.12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020**.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:16E249B9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 491/2020

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº **11.315.213/0001-29, CONTRATADA: FRANCISCO CALIXTO SOBRINHO**, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **025/2020**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.301.0011.2349-339036 (102). OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020**. VALOR: R$** 21.660,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:40C5A5F3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 531/2020

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº **11.315.213/0001-29, CONTRATADA: GUSTAVO LUIZ FERNANDES DE MORAIS 02474288171,** inscrita no CNPJ sob o n° 24.642.330/0001-49, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **032/2020**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.122.1048.2256.339040 (114). OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020**. VALOR: R$** 18.000,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:5B82531A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO **CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CONTRATADA**: BIO-SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.373.051/0001-73, **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2018 datado de 02/01/2018 (Portaria nº 002-C/2018). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

05.0501.10.122.1048.2256.339039 – (102), OBJETO: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA15/12/2020. VALOR: R$ 60.000,00**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:D2B57367

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.315.213/0001-29, **CONTRATADO: ADÃO LUIZ PINTO**, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N° 438.329.201-10, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 (DECRETO Nº 013-A/2017). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.301.0011.2263.339036 (102).OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020**.** VALOR: R$ 21.462,84.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:17C2A272

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 464/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** INDCOM AMBIENTAL LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 00.995.353/0001-79, **MODALIDADE:** dispensa de licitação 011/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso ii, §2º, da lei 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: : **05.0501.10.304.1027.2260339039 (102), OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 31.12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020**. VALOR** R$ 16.800,00**.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:5BF2F799

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 654/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 11.315.213/0001-29, **LOCATÁRIO: BENIGNA MARIA NETA DE SOUZA**, CPF/MF Nº 85386650-49, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2017. **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2263.339036 (102).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93. **VALOR:** O VALOR 27.700,92 **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020. **VIGÊNCIA:** ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2021 E EXPIRARÁ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:32294348

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA REFERENTE AO EXTRATO Nº 175/2020

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ Nº CNPJ nº 02.056.711/0001-03**.**

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **MODALIDADE:** RDC ELETRÔNICO Nº 006/2020 **OBJETO,** a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra denominada serviços de engenharia civil mediante o regime de Empreitada Global para obra de pavimentação de diversas ruas do município de Santa Helena de Goiás-GO, com área total de 4.271,32m², conforme Proposta / Convênio 1066610-91/2019 891128/2019 / Governo Federal)"**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0266.15.451.1020.1201 – 449051 (100), 02.0266.15.451.1020.1201 – 449051 (123), **VIGÊNCIA:** O prazo de execução dos serviços é de 03 (três) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço Inicial. O prazo de vigência contratual é de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **VALOR:** R$ R$ 587.617,23, publicado em 15 de dezembro de 2020.

LEIA SE:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **MODALIDADE:** RDC ELETRÔNICO Nº 006/2020 **OBJETO,** a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra denominada serviços de engenharia civil mediante o regime de Empreitada Global para obra de pavimentação de diversas ruas do município de Santa Helena de Goiás-GO, com área total de 4.271,32m², conforme Proposta / Convênio 1066610-91/2019 891128/2019 / Governo Federal)"**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0266.15.451.1020.1201 – 449051 (100), 02.0266.15.451.1020.1201 – 449051 (123), **VIGÊNCIA:** O prazo de execução dos serviços é de 03 (três) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço Inicial. O prazo de vigência contratual é de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **VALOR:** R$ 567.270,00.

LIDIA DE MELO NUNES PAREIRA
Superintendente de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:F8D01FBA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO (4º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017

MUNICÍPIO: SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **INSTITUIÇÃO: CRECHE ENI DE FREITAS CONCEIÇÃO**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 00.000.240/0001-96. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **03.0301.12.361.0015.2084-335043 (119) E 02.0249.12.361.1048.2239-335043 (101)**, **02.0249.12.306.1013.2235-339030 (101)**, **VALOR** R$ **32.720,00,** em parcelas mensais, no valor estimado de R$ **2.726,66 DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 31/12/2021**.**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:6FDB025A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:**IPÊ TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, CNPJ N° 02.284.133/0001-62. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº

016/2017. **OBJETO**: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.0249.12.361.024.2232.339039 (124);
02.0249.12.361.024.2232.339039 (115) e
02.0249.12.361.024.2232.339039 (101). **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020. **VALOR:** R$**217.952,00**.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:1DA19E34

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: WFL COMERCIAL E PRESTADORA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 17.077.946/0001-59. **MODALIDADE**: tomada de preço nº 003/2014**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º, III e VI, Lei 8.666/99. **objeto:** prorrogação do prazo de vigência. **vigêNcia**: 31/12/2020 a 29/10/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:8362D966

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** SANTA HELENA TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, CNPJ N° 26.729.789/0001-00. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017. **OBJETO**: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.0249.12.361.024.2232.339039 (124);
02.0249.12.361.024.2232.339039 (115) E
02.0249.12.361.024.2232.339039 (101). **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020. **VALOR:** R$382.640,00.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:69CD9AB0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO(4º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2017

MUNICÍPIO: SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **INSTITUIÇÃO: O.S.D.J CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 97.332.704/0001-01. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.0301.12.361.0015.2084-335043 (119) E
02.0249.12.361.1048.2239-335043 (101),**02.0249.12.306.1013.2235-339030 (101)**, **VALOR** R$19.700,00em parcelas mensais, no valor R$ **1.641,66 DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 31/12/2021**.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:55DDE496

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2020

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA:** QUARTEL TECNOLOGIA LTDA**,** CNPJ Nº 03.509.801/0001-75, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020 **OBJETO**:MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME A PROPOSTA SOB Nº 039585/2019, DO 55000 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PROGRAMA: 5500020190062 – "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RECURSO PRÓPRIO: 02.0264.04.122.1048.2351-339030 (100) MATERIAIS DE CONSUMO; RECURSO PRÓPRIO 02.0264.04.122.1048.2351-449052 (100) EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93, **VALOR:**R$ 35.806,00 **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 30/04/2021.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D491769E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2020

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA:** ALIANÇA E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA, CNPJ Nº 19.294.988/0001-77, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020 **OBJETO**:MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME A PROPOSTA SOB Nº 039585/2019, DO 55000 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PROGRAMA: 5500020190062 – "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RECURSO PRÓPRIO: 02.0264.04.122.1048.2351-339030 (100) MATERIAIS DE CONSUMO; RECURSO PRÓPRIO 02.0264.04.122.1048.2351-449052 (100) EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93, **VALOR:R$ 24.000,00 DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 30/04/2021.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:BBCDDCE6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03,**CONTRATADA:** LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA EPP**,** CNPJ Nº 12.807.382/0001-49, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020 **OBJETO**:MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME A PROPOSTA SOB Nº 039585/2019, DO 55000 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PROGRAMA: 5500020190062 – "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RECURSO PRÓPRIO: 02.0264.04.122.1048.2351-339030 (100) MATERIAIS DE CONSUMO; RECURSO PRÓPRIO 02.0264.04.122.1048.2351-449052 (100) EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93, **VALOR:**R$ 23.800,00**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 30/04/2021.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:DEC7E2D8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, INSCRITO NO CNPJ Nº. 02.056.711/0001-03,**CONTRATADO: AMARILDO VIEIRA DE CASTRO**, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N° 323.028.431-34, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 (DECRETO Nº 013-A/2017). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **02.0256.20.602.0019.2333-339036 (100).**,**OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020**.** VALOR: R$ 20.657,28

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:55EFB781

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA: TECARDF VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.621.624/0003-49, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 **OBJETO**:ADITIVO DE PRAZO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Recurso Federal 02.0264.04.122.1048.2351-449052 (123) Equipamentos e Materiais Permanente; Recurso Próprio 02.0264.04.122.1048.2351-449052 (100) Equipamentos e Materiais Permanente.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93, **VALOR:**R$ 48.640,00 **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 31/03/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:17847313

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03,**CONTRATADA:** JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELTRODOMESTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.448.972/0001-06, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020 **OBJETO**:MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME A PROPOSTA SOB Nº 039585/2019, DO 55000 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PROGRAMA: 5500020190062 – "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RECURSO PRÓPRIO: 02.0264.04.122.1048.2351-339030 (100) MATERIAIS DE CONSUMO; RECURSO PRÓPRIO 02.0264.04.122.1048.2351-449052 (100) EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93, **VALOR:**R$ 27.896,00**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 30/04/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:6C04DA93

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA:**GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 18.255.981/0001-83, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020**OBJETO**:MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME A PROPOSTA SOB Nº 039585/2019, DO 55000 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PROGRAMA: 5500020190062 – "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RECURSO PRÓPRIO: 02.0264.04.122.1048.2351-339030 (100) MATERIAIS DE CONSUMO; RECURSO PRÓPRIO 02.0264.04.122.1048.2351-449052 (100) EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93, **VALOR:**R$ 43.600,00 **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 30/04/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:B9E481AB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA:** KM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI,CNPJ Nº 17.344.993/0001-11, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020 **OBJETO**:MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME A PROPOSTA SOB Nº 039585/2019, DO 55000 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PROGRAMA: 5500020190062 – "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RECURSO PRÓPRIO: 02.0264.04.122.1048.2351-339030 (100) MATERIAIS DE CONSUMO; RECURSO PRÓPRIO 02.0264.04.122.1048.2351-449052 (100) EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93, **VALOR:**R$ 4.400,91**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 30/04/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:2F2884B9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 14.524.513/000106**,CONTRATADA: ANA MARIA UMBELINO DOS SANTOS LOUZA**, INSCRITA NO CPF/MF SOB O N° 004.613.711-46, **MODALIDADE:**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 (DECRETO Nº 013-A/2017). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA**: **04.0401.08.244.1066.2252-339036 (100),OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020**.**VALOR:R$ **43.574,64**.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C9CBB9B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS 1/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **15 de janeiro de 2021, às 9h00min horas**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO TÉCNICA E PREÇO,** com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ALUGUEL/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS WEB DE GESTÃO PÚBLICA – *ON LINE* – COM ACESSO A QUAISQUER DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS COM INTERNET, DE INFORMÁTICA AUTOMATIZADOS (SOFTWARES) QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com os termos, condições e exigências definidas no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente.

São João d'Aliança/GO, 17 de dezembro de 2020.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:9BC43B6D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 006-156/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LG ARQUITETURA E URBANISMO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2020, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/10/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:32BDF26F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03-167/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03-167/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: EMERSON LUIZ COSTA - MEI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 01 OUTUBRO DE 2020, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 14.309,46 (QUATORZE MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS
VIGÊNCIA: 01/10/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:78CAD14D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADA: CLEANE DE OLIVEIRA SILVA**. **Objeto:** Acrescimento de prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo, de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem junto ao ESF, na unidade de Saúde do Setor Jardim Vila Rica, no município de Acreúna GO. **Vigência:** 10/12/2020 a 10/03/2021. **Valor Total Acrescido:** R$ 4.741,68. **Dotações Orçamentárias:** 06.06.01.10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0390 Fonte 114 Recurso – 21, sendo para o ano de 2021 será a dotação vigente na época. **Assinatura:** 09/12/2020. **Assinam:** Kamilla Silva Magalhães Gestora do FMS, pelo contratante e a Srª. Cleane de Oliveira Silva, contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8EBDE823

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADA: ÉRIKA SILVA BORGES**. **Objeto:** Acrescer prazo e, consequentemente, o valor global do contrato primitivo, de prestação de serviços de Enfermagem junto ao Hospital Público Municipal de Acreúna GO. **Vigência:** 11/12/2020 a 11/03/2021. **Valor Total Acrescido:** R$ 10.240,32. **Dotação Orçamentária:** 06.0601.10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0436 Fonte 102, sendo para o ano de 2021 será a dotação vigente na época. **Assinatura:** 10/12/2020. **Assinam:** Kamilla Silva Magalhães Gestora do FMS, pelo contratante e a Srª. Érika Silva Borges, contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C09507E0

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADA: ANGÉLIA DOS SANTOS SILVA**. **Objeto:** Acrescimento de prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo, de prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), na unidade de Saúde do Setor Jardim Vila Rica, no município de Acreúna GO. **Vigência:** 14/12/2020 a 14/03/2021. **Valor Total Acrescido:** R$ 3.300,00. **Dotação Orçamentária:** 06.06.01.10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0390 Fonte 114 Recurso 21, sendo para o ano de 2021 será a dotação vigente na época. **Assinatura:** 11/12/2020. **Assinam:** Kamilla Silva Magalhães Gestora do FMS, pelo contratante e a Srª. Angélica dos Santos Silva, contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:EA300FE9

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016

CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADO: HEYNNER VINICIUS MORAES TRINDADE DUTRA**. **Objeto:** Acrescer prazo e, consequentemente, o valor global do contrato primitivo, de Prestação de Serviços de Enfermagem no Hospital Público Municipal de Acreúna. **Vigência:** 15/12/2020 a 14/02/2021. **Valor Total Acrescido:** R$ 7.680,24. **Dotação Orçamentária:** 06.0601.10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0436 Fonte 102, sendo para o ano de 2021 será a dotação vigente na época. **Assinatura:** 14/12/2020. **Assinam:** Kamilla Silva Magalhães Gestora do FMS Gestora do FMS, pelo contratante e o Sr. Heynner Vinicius Mores Trindade Dutra, contratado.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:7F229D8A

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018

CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADA: NOELMA FELIX DA CRUZ**. **Objeto:** Acrescimento de prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo, de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem junto ao ESF, na unidade de Saúde do Setor Ana Carla. **Vigência:** 17/12/2020 a 17/03/2021. **Valor Total Acrescido:** R$ 4.466,80. **Dotação Orçamentária:** 06.06.01.10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0390 Fonte – 114 Recurso Financeiro – 21, sendo para o ano de 2021 será a dotação vigente na época. **Assinatura:** 16/12/2020. **Assinam:** Kamilla Silva Magalhães Gestora do FMS, pelo contratante e a Srª. Noelma Felix da Cruz, contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:69D595BE

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019

CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADO: HÉLIA COSTA BEZERRA**. **Objeto:** Acrescenta serviços de plantões de 12 horas, para atender as necessidades de substituição de profissionais acometidos pela Covid 19, do contrato primitivo, de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Público Municipal de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 1.800,00. **Dotação Orçamentária:** 06.0601.10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0436 Fonte 114. **Assinatura:** 16/12/2020. **Assinam:** Kamilla Silva Magalhães Gestora do FMS, pelo contratante e a Srª. Hélia Costa Bezerra, contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D5D05884

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2017

CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADA: KARLA CAMARGO DOS SANTOS MED - ME**. **Objeto:** Acrescer prazo e, consequentemente, o valor global do contrato primitivo, na contratação de empresa para prestar serviços médicos em regime de plantão no Hospital Público Municipal de Acreúna. **Vigência:** 11/12/2020 a 11/03/2021. **Valor Total Acrescido:** R$ 79.200,00. **Dotação Orçamentária:** 06.0601.10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0436 Fonte 102, sendo para o ano de 2021 será a dotação vigente na época. **Assinatura:** 10/12/2019. **Assinam:** Kamilla Silva Magalhães Gestora do FMS, pelo contratante e a Sra. Karla Camargo dos Santos, pela contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E9AEF31C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 202/2020. Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24 Inciso I Lei 8.666/93). **Objeto**: contratação de empresa especializada para a REFORMA do Campo Sintético e Quadra Coberta da Praça Esportiva Serra Dourada. **Valor Total:** R$ 60.653,90. **Vigência:** 16/12/2020 a 15/03/2021. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 27.812.4022.1.192.4.4.90.51.00-0275 – Fonte: 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. **Contratada**: **MERIDIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. **Data**: 16/12/2020. **Signatário (contratante)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9D78A5DD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2020

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. **CONTRATADA: DUAL CONSTRUTORA EIRELI**. **Objeto:** Acrescentar valor referente a serviços que não haviam sido contemplados no projeto original, do contrato primitivo, mediante o regime de empreitada global, para realizar REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI MARCELO CASTRO PEREIRA. **Valor Total Acrescido:** R$ 18.894,98. **Dotação Orçamentária:** 12.365.4026.1.184.4.4.90.51.00-0233 Fonte: 100. **Assinatura:** 16/12/2020. **Assina:** Edmar Oliveira Alves Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A5636A38

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISAO

Assim sendo, outro caminho não há senão **RECEBER** o recurso interposto, dando-lhe **PROVIMENTO**, determinando ao senhor Pregoeiro as seguintes providências:
A desclassificação da empresa MAGNUM IMPORT COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, quanto ao item 24 do Pregão em referência, porquanto sua proposta não atende aos requisitos do Edital;
Determinar a adjudicação do item 24 à colocada seguinte, após sua convocação e negociação do preço, desde que atenda aos requisitos do Edital.

Publique-se esta Decisão no Portal da Transparência deste Município, bem como se intimem as empresas recorrente e recorridas.

Bom Jesus, 15 de dezembro de 2020.

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:B70592C4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020

O Município de Bonópolis, CNPJ: 01.634.272/0001-06, torna público, que fará realizar às **10h00m do dia 24 de dezembro de 2020**, na R. São José, s/nº., Qd. 51, Lts. 08/10, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço ítem, destinada **Aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos.** Conforme especificações contidas no Termo de Referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente.

Bonópolis – Goiás, 16 de dezembro de 2020.

PAULINO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:E6CAD6BC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 16 FMS

EXTRATO ADITIVO I - CONTRATO Nº 016/2020

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.697/0001-00, com sede à Praça Cívica, n° 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**MATA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.135.540/0001-45, com sede à Avenida Castelo Branco, nº 1666, Setor Coimbra, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua sócia Sra. **MARCILENE MARIA ALVES LEMOS**, brasileira, casada, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 773.368.951-15.
Objeto:	Resolveram as partes, por livre e espontânea vontade aditar **R$ 4.356,37 (Quatro mil trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, no contrato que juntos firmaram em 14/01/2020.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 4.356,37 (Quatro mil trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta e sete centavos)**
Dotação:	***MANUT. UNIDADES DE SAÚDE E DO FMS 05 0507 10 301 0701 2034 339030 (102) 194***
Data da assinatura:	03/12/2020
Data de Vigência:	31/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 03 de Dezembro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:3BA92D62

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISTRATO 190

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 190/2020
Processo de Contratação por meio de Licitação nº 05/2020

Distratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(a) **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 034.554.441-21.
Distratado:	**HOSPITAL EVANGELICO DE IPORÁ LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, sediada em Iporá - GO, na Rua Esmerindo Pereira inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **02.134.930/0001-63**, neste ato representada, por sua Procuradora Sra. **NOELIA DE JESUS SANTANA,** CPF nº 503.006.605-53.
Objeto:	**R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) referente ao Contrato nº 190/2020** firmado entre as partes no dia 16/11/2020.
Data da assinatura:	15/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 15 de dezembro de 2020.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:03905078

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISTRATO 67.2020 FMS

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 067/2020
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 082/2020

Distratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(a) **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 034.554.441-21.
Distratado:	**TD OLIVEIRA EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Aragarças, QD. 20, LT. 307, Jardim Novo Horizonte II, Iporá -GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.077.605/0001-49, neste ato representada pela **Sra. THAIS DIAS OLIVEIRA,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 058.508.721-08.
Objeto:	**R$ 9.145,00 (Nove mil cento e quarenta e cinco reais) referente ao Contrato nº 067/2020** firmado entre as partes no dia 24/03/2020.
Data da assinatura:	15/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 15 de dezembro de 2020.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:829054E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISTRATO 177 FMS

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 177/2020
Processo de Contratação por meio de Licitação nº 017/2020

Distratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.697/0001-00, com sede à Praça Cívica, n° 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sra. **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, Farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 034.554.441-21.
Distratado:	**RL EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.971.480/0001-97, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 800, Setor Vila Jardim São Judas Tadeu, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **RODRIGO RODRIGUES LEITE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 533.176.451-72.
Objeto:	**R$ 153,66 (Cento e cinqüenta e três reais e sessenta e seis centavos) referente ao Contrato nº 177/2020** firmado entre as partes no dia 04/11/2020.
Data da assinatura:	16/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 16 de dezembro de 2020.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:DCF8493A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 366

PORTARIA Nº 366, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Goiânia (GO)**, no dia **05 de dezembro de 2020**;
Considerando, assim, que a servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, motorista, matrícula nº 296, lotada no Hospital Municipal, portadora do **CPF nº 015.580.061-25, conta nº: 551.487-8,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais)**, **para buscar a paciente Adelucia de Jesus Brito, no veículo AMBULÂNCIA, PLACA QTS-1774, para um retorno no Hospital HUGOL,** no dia 05 de dezembro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 05/12 e retorno previsto para as 17h00min do dia 05/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:DAD068A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 367

PORTARIA Nº 367, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Trindade (GO)**, no dia **07 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, motorista, matrícula nº 296, lotada no Hospital Municipal, portadora do **CPF nº 015.580.061-25, conta nº: 551.487-8,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais)**, **para conduzir o paciente Sebastião José Ribeiro, no veículo ARGO, PLACA PRZ-4357, para um retorno no Hospital São Cotolengo,** no dia 07 de dezembro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 07/12 e retorno previsto para as 17h00min do dia 07/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:01D0A4AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 368

PORTARIA Nº 368, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Goiânia (GO)**, no dia **07 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Edileusa Lima da Silva**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Edileusa Maria da Silva**, motorista, matrícula nº 411, lotada no Hospital Municipal, portadora do **CPF nº 052.261.316-07, conta nº: 1332-3,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais)**, **para levar a paciente Robenice Silva de Jesus, no veículo FIAT STRADA, PLACA PRF-3773, para fazer um retorno no Hospital HDT,** no dia 07 de dezembro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 07/12 e retorno previsto para as 17h00min do dia 07/12.
Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:01EEBC61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 369

PORTARIA Nº 369, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, no dia **07 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando a paciente Neudilene Borges Gonçalves, no veículo AMBULÂNCIA, PLACA QTS-1774, para fazer uma sessão de hemodiálise na Nefrocenter de Iporá,** no dia 07 de dezembro de 2020, com horário previsto para saída às 08h00min do dia 07/12 e retorno previsto para as 14h00min do dia 07/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:44ED45CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 370

PORTARIA Nº 370, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Iporá (GO)**, no dia **08 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, motorista, matrícula nº 296, lotada no Hospital Municipal, portadora do **CPF nº 015.580.061-25, conta nº: 551.487-8,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais)**, **para conduzir a paciente Ana Maria da Silva, no veículo AMBULÂNCIA, PLACA PQO-9681, para fazer uma consulta no Hospital Evangélico de Iporá,** no dia 08 de dezembro de 2020, com horário previsto para saída às 08h00min do dia 08/12 e retorno previsto para as 14h00min do dia 08/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:664ECCB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 371

PORTARIA Nº 371, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Jataí (GO)**, no dia **10 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando o paciente Pedro Henrique de Sousa Silva**

Santos, no veículo FIAT STRADA, PLACA PRF-3773, para fazer uma consulta na Clínica CEMED, no dia 10 de dezembro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 10/12 e retorno previsto para as 14h00min do dia 10/12.
Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:9A66C626

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 371

PORTARIA Nº 371, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Jataí (GO)**, no dia **10 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando o paciente Pedro Henrique de Sousa Silva Santos, no veículo FIAT STRADA, PLACA PRF-3773, para fazer uma consulta na Clínica CEMED,** no dia 10 de dezembro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 10/12 e retorno previsto para as 14h00min do dia 10/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:067FF674

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 372

PORTARIA Nº 372, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Goiânia (GO)**, no dia **10 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, motorista, matrícula nº 296, lotada no Hospital Municipal, portadora do **CPF nº 015.580.061-25, conta nº: 551.487-8,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais)**, **para levar a paciente Jhennyfer Gonçalves Guimarães Fonseca, no veículo ARGO, PLACA PRZ-4357, para um retorno no Hospital HUGOL,** no dia 10 de dezembro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 10/12 e retorno previsto para as 17h00min do dia 10/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:6F8983DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 373

PORTARIA Nº 373, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **São Luis de Montes Belos (GO)**, no dia **11 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, motorista, matrícula nº 296, lotada no Hospital Municipal, portadora do **CPF nº 015.580.061-25, conta nº: 551.487-8,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais)**, **para conduzir o paciente Thairone Carlo Queiroz de Sousa, no veículo FIAT STRADA, PLACA PRF-3773, para fazer um exame no Hospital Vital,** no dia 11 de dezembro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 11/12 e retorno previsto para as 14h00min do dia 11/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:AFAA330B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 374

PORTARIA Nº 374, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Goiânia (GO)**, no dia **11 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Edileusa Lima da Silva**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Edileusa Maria da Silva**, motorista, matrícula nº 411, lotada no Hospital Municipal, portadora do **CPF nº 052.261.316-07, conta nº: 1332-3,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais)**, **para levar o paciente Pedro Henrique de Sousa Santos Silva, no veículo ARGO, PLACA PRZ-4357, para fazer uma consulta na Santa Casa de Misericórdia,** no dia 11 de dezembro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 11/12 e retorno previsto para as 17h00min do dia 11/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:FF30A6F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 375

PORTARIA Nº 375, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições legais no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 016, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, no dia **11 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Rodrigo Faustino Silva**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Rodrigo Faustino Silva**, lotado no cargo de Chefe Departamento de Compras, **matrícula nº 315**, portador do **CPF nº 031.530.191-00, conta: 550.257-8,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais**), perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para tratar de assuntos relacionados a confecção dos uniformes dos Guarda Municipais**, no dia 11 de novembro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 11/12 e retorno previsto para as 17h00min do dia 11/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor da diária concedida no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Secretária de Administração
Gestora

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:DFE4981A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 376

PORTARIA Nº 376, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições legais no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 016, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, no dia **14 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Rodrigo Faustino Silva**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Rodrigo Faustino Silva**, lotado no cargo de Chefe Departamento de Compras, **matrícula nº 315**, portador do **CPF nº 031.530.191-00, conta: 550.257-8,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais)**, **para buscar o veículo da Guarda Municipal em oficina especializada para caracterização, sinalização e segurança**, no dia 14 de novembro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 14/12 e retorno previsto para as 17h00min do dia 14/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor da diária concedida no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Secretária de Administração
Gestora

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:4057AAE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 377

PORTARIA Nº 377, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Agricultura, Gestor do Fundo Municipal de Agricultura de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 015, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, no dia **14 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, matrícula nº 17, motorista, lotado no Fundo Municipal de Agricultura, portador do **CPF nº 547.357.341-04, conta nº: 550.153-9, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais)**, **para buscar os brinquedos que serão distribuídos à crianças em comemoração ao dia de Natal**, com horário previsto para saída às 05h30min do dia 14/12 e retorno previsto para as 17h00min do dia 14/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

MARCELO MENDONÇA LIMA
Secretário Municipal de Agricultura
Gestor FMA

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:23762A6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 378

PORTARIA Nº 378, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Goiânia (GO)**, no dia **14 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Thauany Queiros de Sousa**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Secretários**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Thauany Queiros de Sousa**, motorista, matrícula nº 34200, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do **CPF nº 034.554.441-21, conta nº: 8846-3,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 100,00 (cem reais)**, **para tratar de assuntos relacionados a Secretaria de Saúde,** no dia 14 de dezembro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 14/12 e retorno previsto para as 17h00min do dia 14/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:6CFBFA50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO 178 FME

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 178/2020
Processo de Contratação por meio de Licitação nº 017/2020

Distratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83, com sede à Av. Gualberto Pereira da Silva, Qd. 19ª, Lt. 10, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sra. **LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARAES**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 431.212.411-68.
Distratado:	**RL EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.971.480/0001-97, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 800, Setor Vila Jardim São Judas Tadeu, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **RODRIGO RODRIGUES LEITE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 533.176.451-72.
Objeto:	**R$ 700,00 (Setecentos reais) referente ao Contrato nº 178/2020** firmado entre as partes no dia 04/11/2020.
Data da assinatura:	15/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 15 de dezembro de 2020.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:AE5ADC4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO 175 FMT

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 175/2020
Processo de Contratação por meio de Licitação nº 017/2020

Distratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE *TRANSPORTES* DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.628.029/0001-09, com sede na avenida Gualberto Pereira da Silva, Qd. 19A, L.10,– Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representado pela Sra. **SONIA APARECIDA SOUSA BUENO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 625.921.491-04
Distratado:	**RL EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.971.480/0001-97, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 800, Setor Vila Jardim São Judas Tadeu, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **RODRIGO RODRIGUES LEITE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 533.176.451-72.
Objeto:	**R$ 1,00 (UM REAL) referente ao Contrato nº 175/2020** firmado entre as partes no dia 03/11/2020.
Data da assinatura:	16/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 16 de dezembro de 2020.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:644DD753

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO 174 FMA

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 174/2020
Processo de Contratação por meio de Licitação nº 017/2020

Distratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIAS-GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 32.627.992/0001-78, com sede a Praça cívica, nº01, Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO MENDONÇA LIMA**, brasileiro, casado, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 332.637.968-44.
Distratado:	**RL EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.971.480/0001-97, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 800, Setor Vila Jardim São Judas Tadeu, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **RODRIGO RODRIGUES LEITE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 533.176.451-72.
Objeto:	**R$ 282,66 (Duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) referente ao Contrato nº 174/2020** firmado entre as partes no dia 03/11/2020.
Data da assinatura:	16/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 16 de dezembro de 2020.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:A7ABCE4E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 469/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1722/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 601/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa Vitória Sousa Queiroz 70322255198 (Racho dos Indomáveis Lanchonete e Restaurante), sob o sob o CNPJ 33.779.909/0001-49, a importância de R$ 750,00 (trezentos e vinte reais), visando à contratação desta empresa, com o objetivo aquisição de refeições para profissionais da saúde para manter a continuidade da prestação de serviço público.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1722/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 16 de dezembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:AE3A5452

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 470/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1343/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 482/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa Bruno Souza dos Santos (ISO Solução Áudio Visual - ME), sob o sob o CNPJ

36.000.882/0001-32, a importância de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), visando à contratação desta empresa, com o objetivo prestar serviço de publicidade e propaganda – serviço de criação e assessoria comunicação (redes sociais), referente ao mês de outubro/2020.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1343/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 16 de dezembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:F597A90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 471/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1213/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 437/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa Bruno Souza dos Santos (ISO Solução Áudio Visual - ME), sob o sob o CNPJ 36.000.882/0001-32, a importância de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), visando à contratação desta empresa, com o objetivo prestar serviço de publicidade e propaganda – serviço de criação e assessoria comunicação (redes sociais), referente ao mês de setembro/2020.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1213/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 16 de dezembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:3BFF6344

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 472/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1400/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 555/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa Bruno Souza dos Santos (ISO Solução Áudio Visual - ME), sob o sob o CNPJ 36.000.882/0001-32, a importância de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), visando à contratação desta empresa, com o objetivo prestar serviço de publicidade e propaganda – serviço de criação e assessoria comunicação (redes sociais), referente ao mês de novembro/2020.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1400/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 16 de dezembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:5B6156E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 473/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1706/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 588/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa Bruno Souza dos Santos (ISO Solução Áudio Visual - ME), sob o sob o CNPJ 36.000.882/0001-32, a importância de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), visando à contratação desta empresa, com o objetivo prestar serviço de publicidade e propaganda – serviço de criação e assessoria comunicação (redes sociais), referente ao mês de dezembro/2020.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa,

nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1706/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 16 de dezembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:647E9134

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 455/2020 QUIRINÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora DIVINA LÚCIA LOPES, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **DIVINA LÚCIA LOPES**, inscrita no CPF sob o nº 588.938.301-91, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 1.047,18
Quinquênio (60%)	R$ 628,31
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.675,49**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 22/12/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:5B339555

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 456 /2020 QUIRINÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Idade à servidora ZILDA ROSA DE OLIVEIRA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 006/2005 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Idade à Sra. **ZILDA ROSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 660.254.431-49, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Gari, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (base de contribuição)	R$ 1.567,50
Média aritmética dos salários de contribuição	R$ 1.237,02
Valor provento conforme EC 41/2003 (24,95/30*1.237,02)	R$ 1.028,79
Complemento Constitucional	R$ 16,21
Valor do provento	**R$ 1.045,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Complementar nº 006/2005, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o §8º do mesmo artigo da Constituição Federal, ou seja, será reajustado sob o critério da preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 22/12/2020.

GILMAR ALVES DA SILVA	*ROSEMEIRE FERREIRA*
Prefeito de Quirinópolis	Gestora do QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:201A362D

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 457/2020 QUIRINÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora BEVERLY FERREIRA DE ANDRADE, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **BEVERLY FERREIRA DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 311.315.571-15, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Telefonista, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 1.047,18
Gratificação de Incentivo Funcional (15%)	R$ 157,08
Quinquênio (60%)	R$ 628,31
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.832,57**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 22/12/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:0AE360C3

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 458/2020 QUIRINÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora IDES DA SILVA GOUVEIA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **IDES DA SILVA GOUVEIA**, inscrita no CPF sob o nº 425.727.031-49, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 1.047,18
Gratificação de Incentivo Funcional (5%)	R$ 52,36
Quinquênio (60%)	R$ 628,31
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.727,85**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05/07/2005, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 22/12/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:24F149F3

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 459/2020 QUIRINÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Idade à servidora NILZA APARECIDA MARQUEZ RIBEIRO, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 006/2005 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Idade à Sra. **NILZA APARECIDA MARQUEZ RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 425.737.771-20, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Escriturário, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (base de contribuição)	R$ 1.254,00
Média aritmética dos salários de contribuição	R$ 1.563,33
Valor provento conforme EC 41/2003 (13,89/30*1.254,00)	R$ 580,60
Complemento Constitucional	R$ 464,40
Valor do provento	**R$ 1.045,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Complementar nº 006/2005, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o §8º do mesmo artigo da Constituição Federal, ou seja, será reajustado sob o critério da preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 22/12/2020.

GILMAR ALVES DA SILVA	*ROSEMEIRE FERREIRA*
Prefeito de Quirinópolis	Gestora do QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:F575AE52

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 460/2020 QUIRINÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Idade ao servidor PEDRO LEMES CANDIDO, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 006/2005 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Idade **PEDRO LEMES CANDIDO**, inscrito no CPF sob o nº 231.370.291-04, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (base de contribuição)	**R$ 1.521,66**
Média aritmética dos salários de contribuição	**R$ 1.283,56**
Valor do provento de aposentadoria conforme EC nº 41/03 (17,49/35*1.283,56)	**R$ 641,41**
Complemento Constitucional	**R$ 403,59**
Valor do provento	**R$ 1.045,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Complementar nº 006/2005, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o §8º do mesmo artigo da Constituição Federal, ou seja, será reajustado sob o critério da preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 22/12/2020.

GILMAR ALVES DA SILVA	*ROSEMEIRE FERREIRA*
Prefeito de Quirinópolis	Gestora do QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:82119C0E

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 461/2020 QUIRINÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Idade ao servidor ROMES RODRIGUES DA SILVA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 006/2005 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Idade **ROMES RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 439.595.711-00, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (base de contribuição)	**R$ 1.567,50**
Média aritmética dos salários de contribuição	**R$ 1.338,13**
Valor do provento de aposentadoria conforme EC nº 41/03 (28,48/35*1.388,13)	**R$ 1.129,54**
Complemento Constitucional	-
Valor do provento	**R$ 1.129,54**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Complementar nº 006/2005, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o §8º do mesmo artigo da Constituição Federal, ou seja, será reajustado sob o critério da preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 22/12/2020.

GILMAR ALVES DA SILVA	*ROSEMEIRE FERREIRA*
Prefeito de Quirinópolis	Gestora do QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:CE73EDB0

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 462/2020 QUIRINÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Idade à servidora SONIA MARIA ALVES LOPES, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 006/2005 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Idade à Sra. **SONIA MARIA ALVES LOPES**, inscrita no CPF sob o nº 660.254.431-49, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (base de contribuição)	R$ 1.431,21
Média aritmética dos salários de contribuição	R$ 1.333,30
Valor provento conforme EC 41/2003 (13,56/30*1.333,30)	R$ 602,65
Complemento Constitucional	R$ 442,35
Valor do provento	**R$ 1.045,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Complementar nº 006/2005, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o §8º do mesmo artigo da Constituição Federal, ou seja, será reajustado sob o critério da preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 22/12/2020.

GILMAR ALVES DA SILVA	*ROSEMEIRE FERREIRA*
Prefeito de Quirinópolis	Gestora do QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:88928BB0

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 464/2020 QUIRINÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA APARECIDA DE JESUS, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **MARIA APARECIDA DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 311.672.171-87, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Zelador, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 1.045,00
Quinquênio (60%)	R$ 627,00
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.672,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 22/12/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:2E12CB68

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 465/2020 QUIRINÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora LIVANIA OLIVEIRA DA SILVA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **LIVANIA OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 455.531.651-72, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Profissional do Magistério IV, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 3.021,73
Gratificação de Incentivo Funcional (25%)	R$ 755,43
Quinquênio (50%)	R$ 1.510,87
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 5.288,03**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito De Quirinópolis

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 22/12/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:5D4421D8

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 466/2020 QUIRINÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARLENE DA SILVA MIRANDA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **MARLENE DA SILVA MIRANDA**, inscrita no CPF sob o nº 510.350.811-72, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Profissional do Magistério IV, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 3.082,17
Gratificação de Incentivo Funcional (30%)	R$ 924,65
Quinquênio (50%)	R$ 1.541,09
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 5.547,91**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 22/12/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:45701B20

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 467/2020 QUIRINÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora LUCILENE RODRIGUES LEÃO GOUVEIA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **LUCILENE RODRIGUES LEÃO GOUVEIA**, inscrita no CPF sob o nº 478.871.681-04, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Profissional do Magistério IV, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 2.847,45
Gratificação de Incentivo Funcional (30%)	R$ 854,24
Quinquênio (50%)	R$ 1.423,73
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 5.125,42**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito De Quirinópolis

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 22/12/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:C210A105

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 468/2020 QUIRINÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora LEILA ROSA DE QUEIROZ RAMOS, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **LEILA ROSA DE QUEIROZ RAMOS**, inscrita no CPF sob o nº 510.357.151-04, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Profissional do Magistério IV, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 3.021,73
Gratificação de Incentivo Funcional (30%)	R$ 906,52
Quinquênio (6-60%)	R$ 1.813,04
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 5.741,29**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 22/12/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:155603DB

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 469/2020 QUIRINÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora SEBASTIANA ROSA DOS SANTOS, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **SEBASTIANA ROSA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 529.836.411-04, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Monitor, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 1.045,00
Quinquênio (60%)	R$ 627,00
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.672,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 22/12/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:981C6BB9

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 470/2020 QUIRINÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora DELCINA RODRIGUES DOS SANTOS, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **DELCINA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 431.813.251-04, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Profissional do Magistério IV, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 3.021,73
Gratificação de Incentivo Funcional (30%)	R$ 906,52
Quinquênio (5-50%)	R$ 1.510,87
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 5.439,12**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito De Quirinópolis

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 22/12/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:37F5503E

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 471/2020 QUIRINÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora SÍLVIA MARIA DA COSTA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **SÍLVIA MARIA DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 430.340.121-87, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Merendeira, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 1.045,00
Quinquênio (60%)	R$ 627,00
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.672,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 22/12/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:E05EB1FF

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 472 /2020 QUIRINÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora SIRENE CORREA GUIMARÃES, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **SIRENE CORREA GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº 397.477.431-91, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Bioquímico, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 2.356,22
Quinquênio (6-60%)	R$ 1.413,73
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 3.769,95**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito De Quirinópolis

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 22/12/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:1A80CB99

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 473/2020 QUIRINÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora LANE-LUCE CORRÊA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, III, "b" da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade à Sra. **LANE-LUCE CORRÊA**, inscrita no CPF sob o nº 195.509.521-34, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Escriturário, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (cargo efetivo)	R$ 1.410,75
Média aritmética dos salários de contribuição	R$ 1.284,14
Valor do provento conforme EC nº 41/03 (11,49/30*1.284,14)	R$ 491,82
Complemento Constitucional	R$ 553,18
Valor do provento	**R$ 1.045,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, e no artigo 34 da Lei Complementar nº. 006/2005, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, ou seja, será reajustado sob critério do Governo Federal.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 22/12/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:48F8F112

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 474/2020 QUIRINÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora LUZIA FERREIRA ANDRADE DE ALEIXO, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, III, "b" da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade à Sra. **LUZIA FERREIRA ANDRADE DE ALEIXO**, inscrita no CPF sob o nº 426.340.321-53, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (cargo efetivo)	R$ 1.648,47
Média aritmética dos salários de contribuição	R$ 1.197,66
Valor do provento conforme EC nº 41/03 (23,44/30*1.197,66)	R$ 935,77
Complemento Constitucional	R$ 109,23
Valor do provento	**R$ 1.045,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, e no artigo 34 da Lei Complementar nº. 006/2005, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, ou seja, será reajustado sob critério do Governo Federal.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 22/12/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:793C1C33

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 475 /2020 QUIRINÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora LUZINETE COSTA DA SILVA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, III, "b" da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade à Sra. **LUZINETE COSTA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 275.601.201-72, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (cargo efetivo)	R$ 1.515,25
Média aritmética dos salários de contribuição	R$ 1.226,67
Valor do provento conforme EC nº 41/03 (21,30/30*1.226,67)	R$ 870,93
Complemento Constitucional	R$ 174,07
Valor do provento	**R$ 1.045,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, e no artigo 34 da Lei Complementar nº. 006/2005, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, ou seja, será reajustado sob critério do Governo Federal.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 22/12/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:34872050

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 476 /2020 QUIRINÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora CÉLIA DALIS DE OLIVEIRA PINHEIRO CARDOSO, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **CÉLIA DALIS DE OLIVEIRA PINHEIRO CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº 253.883.631-04, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Enfermeiro, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 3.010,74
Gratificação de Incentivo Funcional (15%)	R$ 451,61
Quinquênio (60%)	R$ 1.806,44
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 5.268,79**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 22/12/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:69277047

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 477/2020 QUIRINÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MAURA COSTA DE JESUS NUNES, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **MAURA COSTA DE JESUS NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 431.816.271-00, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Profissional do Magistério IV, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 3.021,73
Gratificação de Incentivo Funcional (30%)	R$ 906,52
Quinquênio (50%)	R$ 1.510,87
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 5.439,12**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 22/12/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:AA98A3EE

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 478/2020 QUIRINÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora ENEIDMAR BARRETO RIBEIRO, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, III, "b" da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade à Sra. **ENEIDMAR BARRETO RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 612.554.751-53, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Profissional do Magistério I, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (cargo efetivo)	R$ 3.425,42
Média aritmética dos salários de contribuição	R$ 3.072,37
Valor do provento conforme EC nº 41/03 (23,45/30*3.072,37)	R$ 2.401,56
Valor do provento	**R$ 2.401,56**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, e no artigo 34 da Lei Complementar nº. 006/2005, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, ou seja, será reajustado sob critério do Governo Federal.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 22/12/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:8B9ABF60

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 484/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Pensão por Morte em caráter vitalício ao Sr. WELLINGTON PEREIRA RAMOS, viúvo da servidora SONIA MARCIA DOS SANTOS RAMOS e dá outras disposições."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e dos artigos 8 e 40 da Lei Complementar nº 006, de 13/10/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quirinópolis,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Pensão por Morte em caráter vitalício ao Sr. **WELLINGTON PEREIRA RAMOS,** inscrita no CPF sob o nº 091.013.731-53, viúvo da servidora aposentada **SONIA MARCIA DOS SANTOS RAMOS,** portadora do CPF: 167.278.001-20, ocupante no cargo de Auxiliar Administrativo, sendo que o benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Provento base (85% proporcionalidade)	R$ 888,25
Quinquênio (5-50%)	R$ 444,12
TOTAL	**R$ 1.332,37**

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no artigo 40 da Constituição Federal e artigos 08 e 40 da Lei Complementar nº 006/2005, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o §8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado sob o critério da preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Regime Próprio de Previdência Social QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do óbito (15/10/2020).**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 22/12/2020.

GILMAR ALVES DA SILVA	*ROSEMEIRE FERREIRA*
Prefeito de Quirinópolis	Gestora do QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:3983D8ED

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 485/2020 QUIRINÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor AILTON RIBEIRO ALVES, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **AILTON RIBEIRO ALVES**, inscrito no CPF sob o nº

370.241.241-72, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Profissional do Magistério IV, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 3.206,69
Quinquênio (70%)	R$ 2.244,68
Gratificação de Incentivo Funcional (30%)	R$ 962,01
Gratificação de Mestrado (40%)	R$ 1.282,68
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 7.696,06**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 22/12/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:182AD392

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º¬¬ 486/2020 QUIRINÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Idade à servidora AUREA DE OLIVEIRA ARAÚJO, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 006/2005 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Idade à Sra. **AUREA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 574.765.001-72, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (base de contribuição)	R$ 1.567,50
Média aritmética dos salários de contribuição	R$ 1.150,52
Valor provento conforme EC 41/2003 (26,41/30*1.150,52)	R$ 1.012,84
Complemento Constitucional	R$ 32,16
Valor do provento	**R$ 1.045,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Complementar nº 006/2005, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o §8º do mesmo artigo da Constituição Federal, ou seja, será reajustado sob o critério da preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.	
Quirinópolis-GO, 22/12/2020.	
GILMAR ALVES DA SILVA	***ROSEMEIRE FERREIRA***
Prefeito de QUIRINÓPOLIS	Gestora do QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:A05636DE

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º 483/2020 QUIRINÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais à servidora ORLANDINA DAS CHAGAS ALVES, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, I da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais à Sra. **ORLANDINA DAS CHAGAS ALVES**, servidora desta Prefeitura, inscrita no CPF sob o nº 336.158.371-34, ocupante do cargo de Gari Coletor, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (cargo efetivo)	R$ 1.149,50
Média Aritmética Simples	R$ 1.105,60
Valor do Provento (9,89/30*1.105,60)	R$ 364,47
Complemento Constitucional	R$ 680,53
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.045,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado sob o critério do Governo Federal.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 22/12/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:CD46E1E9

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO N.º¬¬ 482 /2020 QUIRINÓPOLIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais à servidora MARIA MARLI DA SILVA FERNANDES, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, I da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 006/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quirinópolis - GO,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais à Sra. **MARIA MARLI DA SILVA FERNANDES**, servidora desta Prefeitura, inscrita no CPF sob o nº 522.724.604-10, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (cargo efetivo)	R$ 1.358,50
Média Aritmética Simples	R$ 1.258,23
Valor do Provento (15,97/30*1.258,23)	R$ 669,79
Complemento Constitucional	R$ 375,21
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.045,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado sob o critério do Governo Federal.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do QUIPREV, conforme a Lei Complementar nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Quirinópolis-GO, 22/12/2020.

ROSEMEIRE FERREIRA
Gestora do QUIPREV

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:E17FCC61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 691, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova o Loteamento RESIDENCIAL SÃO RAFAEL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS , Estado de Goiás , no uso das atribuições legais , que lhe confere a Constituição da República , a Carta Magna Estadual , a Lei Orgânica do Município de Mineiros , e bem assim , embasado na Lei Complementar Municipal nº 016/2003; e ,
CONSIDERANDO , o requerimentos protocolados nesta Prefeitura sob os nºs **2008000416 , 2012011591** , pela entidade requerente **MONGES BENEDITINOS DE MINEIROS** , inscrita sob o CNPJ n. 02.251.932/0001-32 , representada por **JOAQUIM CARLOS CARVALHO** , inscrito no CPF sob o n. 007.531.298-09 , solicitando autorização e aprovação definitiva para implantação do Loteamento "**RESIDENCIAL SÃO RAFAEL**";
CONSIDERANDO que após regular tramitação , com aprovação prévia , o processo contém todos os documentos necessários ao atendimento no que dispõe as exigências da Lei Complementar nº 016 , de 15 de setembro de 2003 , que regulamenta o Parcelamento do Solo Urbano no Município de Mineiros;
CONSIDERANDO por fim , o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano , bem assim o Parecer Jurídico nº 1264/2020 , da Procuradoria Geral do Município ,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento **"RESIDENCIAL SÃO RAFAEL" ,** de propriedade dos **MONGES BENEDITINOS DE MINEIROS** , (matrícula 20.834 do CRI local) com área total de 300.924 ,04m² (trezentos mil , novecentos e vinte e quatro vírgula quatro metros quadrados) , conforme mapas e memorial descritivo constante do procedimento administrativo de aprovação de loteamento e demais documentos que instruem os autos.
Art. 2º - Fica destinado ao Município de Mineiros , as Áreas Públicas , Áreas Verdes e Sistema Viário pavimentado , constantes do Mapa e Memorial Descritivo , partes integrantes do respectivo processo de Loteamento , nos termos seguintes:
I – Área Pública Institucional (03): 21.892 ,35m²
II – Área Verde (01): 21.892 ,34m²
III – Sistema Viário pavimentado: 79.298 ,23m²
Art. 3º - Ficam caucionados , para garantia da execução das obras de infraestrutura , os quais não poderão ser alienados ou cedidos , antes da conclusão das obras , com a respectiva baixa , os seguintes lotes do Loteamento Residencial São Rafael:

INFRA	IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES	TOTAL
Rede Elétrica	***LOTES 03 , 04 , 05 , 06 , 07 , 08 , 09 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 e 15 , DA QUADRA 28 , LOTES 01 , 03 , 03 , 04 , 05 , 06 , 07 , 08 , 09 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 e 17 DA QUADRA 29.***	**30**
Rede de Água	***LOTES18 , 19 e 20 DA QUADRA 29 , LOTES 01 , 02 , 03 , 04 , 05 , 06 , 07 , 08 , 09 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 , 18 , 19 , 20 E 21 DA QUADRA 26 , LOTES 01 , 02 , 03 , 04 e 05 DA QUADRA 25.***	**29**
Rede de Esgoto	***LOTES 14 , 15 , 16 , 17 , 18 , 19 , 20 , 21 , 22 , 23 , 24 , 25 , 26 , 27 , 28 , 29 , 30 , 31 , 32 , 33 , 34 , 35 e 36 DA QUADRA 25; LOTES 01 , 02 , 03 , 04 , 05 , 06 , 07 , 08 , 09 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 e 18 DA QUADRA 11.***	**41**
Galeria Pluvial	***LOTE 07 , 08 , 09 , 10 e 11 DA QUADRA 24; LOTES 01 , 02 , 03 , 04 , 05 , 06 , 07 e 08 DA QUADRA 13A; LOTES 06 , 07 , 08 , 09 , 10 , 11 , 12 e 13 DA QUADRA 25.***	**21**
Pavimentação Asfáltica	***LOTES 01 , 02 , 03 , 04 , 05 , 06 , 07 , 08 , 09 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 , 18 , 19 , 20 , 21 , 22 , 23 , 24 , 25 , 26 , 27 , 28 , 29 , 30 , 31 , 32 , 33 , 34 , 35 e 36 DA QUADRA 14; LOTES 01 , 02 , 03 , 04 , 05 , 06 , 07 , 08 , 09 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 , 18 , 19 , 20 , 21 , 22 , 23 , 24 , 25 , 26 , 27 , 28 , 29 , 30 , 31e 32 DA QUADRA 10 , LOTES 01 , 02 , 03 , 04 , 05 , 06 , 07 , 08 , 09 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 , 18 , 19 , 20 , 21 , 22 , 23 , 24 , 25 , 26 , 27 , 28 , 29 , 30 , 31 e 32 DA QUADRA 09 , LOTES 01 , 02 , 03 , 04 , 05 , 06 , 07 , 08 e 09 DA QUADRA 12.***	**109**
Adutora de Água	***LOTES 12 , 13 , 14 , 15 e 16 DA QUADRA 24.***	**05**
Arborização	***LOTE 19 DA QUADRA 11.***	**01**
Sinalização e Ciclovia	***LOTES 17 e 18 DA QUADRA 24.***	**02**
TOTAL DE LOTES CAUCIONADOS		**238**

Parágrafo único. Os lotes especificados serão caucionados mediante escritura pública com garantia hipotecária no CRI Local.

Art. 4º - Em caso de não cumprimento de qualquer das Cláusulas e Obrigações assumidas no Termo de Compromisso e Cronograma de Execução dos serviços de infraestrutura (documentos anexos) , o Poder Executivo tomará as providências legais constantes na Lei Complementar nº 016/2003 e legislação aplicável , notadamente , EMBARGO do Loteamento e , consequente proibição de venda e transferência de lotes do empreendimento , sem prejuízo de demais medidas necessárias , inclusive a REVOGAÇÃO da presente aprovação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS , Estado de Goiás , aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (08 /12/2020).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0C5DBBA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 01/2020
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA comunica aos proprietários de imóveis que infringiram a norma contida no art. n.º 22, §1º (manter a limpeza dos terrenos) da Lei Municipal n.º 122/2017 (Código de Posturas) que em cumprimento às disposições dos parágrafos 2º, 3º e 4º do art. n.º 22 da mesma lei, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, proceder ao pagamento das despesas efetuadas pelo Município com a limpeza dos imóveis.
A relação dos imóveis, multas e das despesas referente à limpeza encontra-se descriminados no anexo deste edital.
Caso o pagamento das despesas com a limpeza seja realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, não haverá imputação da multa prevista no art. n.º 22, §2º, I da Lei n.º 122/2017.
Não havendo o pagamento no prazo estipulado, tanto as despesas com a limpeza quanto a multa serão lançados no imposto predial e territorial (IPTU/ITU) conforme autorização legal.

Publique-se o Edital no Órgão do Município.

Afixe-se no Placar de Publicidade do Município e disponibilize-se no endereço eletrônico www.saojoaodalianca.go.gov.br, juntamente com o anexo.

São João d'Aliança - GO, 15 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 1.755/2020

Art. 22. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos na zona urbana são obrigados a conservá-los limpos e adequá-los para o fácil escoamento das águas pluviais.
§ 1º É permitida plantação de cobertura vegetal por gramíneas e congêneres de qualquer espécie nos terrenos baldios, todavia, a altura máxima da vegetação não pode ultrapassar 50,00cm (cinquenta centímetros) de altura.
§ 2º Constatada a existência de lixo ou entulho de qualquer espécie no terreno particular, ou ainda, estando à vegetação em tamanho superior à altura máxima fixada no parágrafo anterior, fica o município autorizado a:
I - aplicar multa classificada como leve ao proprietário, multa que será lançada no imposto predial urbano calculado para o respectivo ano;
II - proceder diretamente com a limpeza do imóvel, independente de notificação do proprietário, cobrando deste, posteriormente, todas as despesas com a manutenção.
§ 3º A fim de viabilizar a aplicação da multa e cobrança dos encargos citados no parágrafo anterior, o Município deve instaurar procedimento administrativo próprio e informar quais foram os imóveis beneficiados com o serviço de limpeza e qual foi o custo do serviço por imóvel, notificando-se, ao final, os respectivos proprietários, para que efetuem o pagamento dos encargos advindos da limpeza, sob pena de serem exigidos juntamente com o imposto predial.
§ 4º Se o proprietário do imóvel, depois de notificado, pagar no prazo de 30 (trinta) dias o valor das despesas efetuadas pelo Município com a limpeza de seu terreno, não lhe será imposta a multa prevista no inciso I do § 2º deste artigo.

ANEXO I

CÓDIGO DO IMÓVEL	NOME DO CONTRIBUINTE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	CÓDIGO DO TRIBUTO (MULTA)	VALOR DA MULTA (R$)	CÓDIGO DO TRIBUTO ROÇAGEM DE LOTE BALDIO	VALOR DA ROÇAGEM DE LOTE BALDIO (R$)	CÓDIGO DO TRIBUTO RETIRADA DE LIXO	VALOR DA RETIRADA DE LIXO (R$)	CÓDIGO DO TRIBUTO RETIRADA DE ENTULHOS	VALOR DA RETIRADA DE ENTULHOS (R$)
4002757	MANOELITA DOMINGUES JUVENAL	RUA FELIPE CRISÓSTOMO DO CARMO, QD.: 47, LT.: 01, BAIRRO: CENTRO	15	150,00	44	200,00				
4002759	JOSÉ FELIGÊNIO DOMINGUES DE SOUSA	RUA MINAS GERAIS, QD.: 47, LT.: 03, BAIRRO: CENTRO	15	150,00	44	200,00				

4002617	IZABEL FERREIRA RAMOS	RUA MARTINIANO BERNARDES RABELO, QD.: B, LT.: 06, BAIRRO: CENTRO	15	150,00	44	200,00				
4001681	IRINEU FRANCISCO DOS SANTOS	RUA VINTE E OITO, QD.: 23-A, LT.: 06, BAIRRO: CENTRO	15	150,00	44	200,00				
9000037	GERSON FEITOSA LIMA	RUA OITO, QD.: 9-A, LT.: 07, BAIRRO: LABEL	15	150,00	44	200,00				
9001654	GERSON FEITOSA LIMA	RUA TRINTA E QUATRO, QD.: 9-A, LT.: 02, BAIRRO: LABEL	15	150,00	44	200,00				
9001658	MARIA LUCIA F. SILVA	RUA TRINTA E QUATRO, QD.: 9-A, LT.: 06, BAIRRO: LABEL	15	150,00	44	200,00				
9001948	AMERICO ALVES FERREIRA	AV. FREDERICO B. RABELO, QD.: 36, LT.: 01, BAIRRO: LABEL	15	150,00	44	200,00				
4003667	BEATRIZ JUVENAL DE SOUSA	RUA VINTE E QUATRO, QD.: R, LT.: 07 E 08, BAIRRO: CENTRO	15	300,00	44	400,00				
4002576	BEATRIZ JUVENAL DE SOUSA	RUA VINTE E QUATRO, QD.: R, LT.: 02 A 05, BAIRRO: CENTRO	15	600,00	44	800,00				
4002585	BEATRIZ JUVENAL DE SOUSA	RUA VINTE E QUATRO, QD.: S, LT.: 01 E 02, BAIRRO: CENTRO	15	300,00	44	400,00				
4003338	ROBERTO SAMPAIO MARQUES	RUA VINTE E QUATRO, QD.: R, LT.: 01, BAIRRO: CENTRO	15	150,00	44	200,00				
4002796	ANTERO DOMINGUES DE SOUSA	RUA FELIPE C. DO CARMO, QD.: 48, LT.: 13, BAIRRO: CENTRO	15	150,00	44	200,00				
4002772	ANTERO DOMINGUES DE SOUSA	RUA TRÊS, QD.: 05, LT.: 13 E 14, BAIRRO: CENTRO	15	300,00	44	400,00				
4002685	LUZENIR DE B. E VASCONCELOS	AV. SÃO JOÃO, QD.: 26-A, LT.: 09, BAIRRO: CENTRO	15	150,00	44	200,00				
4003678	LUZENIR DE B. E VASCONCELOS	AV. SÃO JOÃO, QD.: 26-A, LT.: 10, BAIRRO: CENTRO	15	150,00	44	200,00				
4003679	LUZENIR DE B. VASCONCELOS	AV. SÃO JOÃO, QD.: 26-A, LT.: 11, BAIRRO: CENTRO	15	150,00	44	200,00				
4003680	LUZENIR DE B. E VASCONCELOS	AV. SÃO JOÃO, QD.: 26-A, LT.: 12, BAIRRO: CENTRO	15	150,00	44	200,00				
4002689	VALTER JOSÉ DE ALMEIDA	RUA TRINTA, QD.: 26-A, LT.: 19 E 20, BAIRRO: CENTRO	15	300,00	44	400,00				
4002684	CASSIANO PEREIRA DE ANDRADE	AV. SÃO JOÃO, QD.: 26-A, LT.: 08, BAIRRO: CENTRO	15	150,00	44	200,00				
4003683	CLOVES RENATO F. TAMER	RUA TRINTA, QD.: 26-A, LT.: 16, BAIRRO: CENTRO	15	150,00	44	200,00				
4003682	CLOVES RENATO F. TAMER	RUA TRINTA, QD.: 26-A, LT.: 15, BAIRRO: CENTRO	15	150,00	44	200,00				
4003681	CLOVES RENATO F. TAMER	AV. SÃO JOÃO, QD.: 26-A, LT.: 14, BAIRRO: CENTRO	15	150,00	44	200,00				
4002686	CLOVES RENATO F. TAMER	AV. SÃO JOÃO, QD.: 26-A, LT.: 13, BAIRRO: CENTRO	15	150,00	44	200,00				
6002060	CLOVES RENATO F. TAMER	AV. SEBASTIÃO TELES, QD.: 74, LT.: 12 E 13, BAIRRO: BOSQUE	15	300,00	44	400,00				
9001675	ADRIANO BRAUN GALVÃO	RUA GERVINO DE SOUSA VIEIRA, QD.: 10-A, LT.: 14, BAIRRO: LABEL	15	150,00	44	200,00				
2000060	IVETE CARVALHO FARIAS	RUA CINCO, QD.: 26, LT.: 03, BAIRRO: RODOVIÁRIO	15	150,00	44	200,00				
2000061	IVETE CARVALHO FARIAS	RUA CINCO, QD.: 26, LT.: 04, BAIRRO: RODOVIÁRIO	15	150,00	44	200,00				
2000062	IVETE CARVALHO FARIAS	RUA CINCO, QD.: 26, LT.: 05, BAIRRO: RODOVIÁRIO	15	150,00	44	200,00				
2000063	IVETE CARVALHO FARIAS	RUA VINTE, QD.: 26, LT.: 06, BAIRRO: RODOVIÁRIO	15	150,00	44	200,00				
2000064	IVETE CARVALHO FARIAS	RUA VINTE, QD.: 26, LT.: 07, BAIRRO: RODOVIÁRIO	15	150,00	44	200,00				
8000181	VERA LUCIA OLIVEIRA DA CRUZ	RUA JOÃO DE SOUZA, QD.: 96, LT.: 08, BAIRRO: MONTE DAS OLIVEIRAS	15	150,00	44	200,00				
8000036	ABIMAEL FERREIRA DE BRITO	RUA CINCO, QD.: 97, LT.: 03, BAIRRO: MONTE DAS OLIVEIRAS	15	150,00	44	200,00				
2000949	RICARDO MENDES MARTINEZ	AV. BRASÍLIA, QD.: 99, LT.: 02, BAIRRO: RODOVIÁRIO	15	150,00	44	200,00				
2003659	RICARDO MENDES MARTINEZ	AV. BRASÍLIA, QD.: 99, LT.: 03, BAIRRO: RODOVIÁRIO	15	150,00	44	200,00				
2003660	RICARDO MENDES MARTINEZ	AV. BRASÍLIA, QD.: 99, LT.: 04, BAIRRO: RODOVIÁRIO	15	150,00	44	200,00				
2003661	RICARDO MENDES MARTINEZ	AV. BRASÍLIA, QD.: 99, LT.: 05, BAIRRO: RODOVIÁRIO	15	150,00	44	200,00				
2003662	RICARDO MENDES MARTINEZ	AV. BRASÍLIA, QD.: 99, LT.: 06, BAIRRO: RODOVIÁRIO	15	150,00	44	200,00				
2003663	RICARDO MENDES MARTINEZ	RUA VINTE E DOIS, QD.: 99, LT.: 07, BAIRRO: RODOVIÁRIO	15	150,00	44	200,00				

2003664	RICARDO MENDES MARTINEZ	RUA VINTE E DOIS, QD.: 99, LT.: 08, BAIRRO: RODOVIÁRIO	15	150,00	44	200,00				
2003665	RICARDO MENDES MARTINEZ	RUA VINTE E DOIS, QD.: 99, LT.: 09, BAIRRO: RODOVIÁRIO	15	150,00	44	200,00				
2003666	RICARDO MENDES MARTINEZ	RUA VINTE E DOIS, QD.: 99, LT.: 10, BAIRRO: RODOVIÁRIO	15	150,00	44	200,00				
2003667	RICARDO MENDES MARTINEZ	RUA VINTE E DOIS, QD.: 99, LT.: 11, BAIRRO: RODOVIÁRIO	15	150,00	44	200,00				
3003340	ANGELA MIGUELINA ALMEIDA	AV. FREDERICO B. RABELO, QD.: 173, LT.: 02, BAIRRO: BOA ESPERANÇA	15	150,00	44	200,00				
3000043	ANGELA MIGUELINA ALMEIDA	AV. FREDERICO B. RABELO, QD.: 173, LT.: 03, BAIRRO: BOA ESPERANÇA	15	150,00	44	200,00				
3000044	ANGELA MIGUELINA ALMEIDA	AV. FREDERICO B. RABELO, QD.: 173, LT.: 04, BAIRRO: BOA ESPERANÇA	15	150,00	44	200,00				
3001113	CARMELO SOARES DE MORAIS	RUA ANHANGUERA, QD.: 190, LT.: 06 A 10, BAIRRO: BOA ESPERANÇA	15	750,00	44	1.000,00				
8000175	ADI CARLOS DAMO	RUA JOÃO DE SOUZA, QD.: 111, LT.: 01 A 20, BAIRRO: MONTE DAS OLIVEIRAS	15	3.000,00	44	4.000,00				
8000250	PEDRO LUIS CORTEZE BOTELHO	AV. FREDERICO B. RABELO, QD.: 112, LT.: 12 E 13, BAIRRO: MONTE DAS OLIVEIRAS	15	300,00	44	400,00				
7000426	FELIPE CRISOSTOMO DO CARMO	RUA QUATRO, QD.: 01, LT.: 08, BAIRRO: TIRADENTES	15	150,00	44	200,00				
7000432	CARMERINO VIEIRA FERNANDES	RUA DOIS, QD.: 01, LT.: 16, BAIRRO: TIRADENTES	15	150,00	44	200,00				
7000433	ANTONIO RODRIGUES PACHECO	RUA DOIS, QD.: 01, LT.: 17, BAIRRO: TIRADENTES	15	150,00	44	200,00				
7000434	JACONDIANO TELES GONÇALVES	RUA DOIS, QD.: 01, LT.: 18, BAIRRO: TIRADENTES	15	150,00	44	200,00				

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 1.755/2020

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:52C41A1F

